

MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

ESCLARECIMENTO Nº 01

Processo nº 0003/2026 - Concorrência (Eletrônica) nº 002/2026.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma do estádio Luiz Canuto Filho localizado no distrito de Primavera - município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro, e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Edital da Concorrência (Eletrônica) em epígrafe, encaminhado por e-mail em 20/03/2026 pela empresa **GUILHERME CELESTINO SANTANA DOS SANTOS**, acerca da responsabilidade técnica e serviços de alta complexidade e média tensão bem como sobre as parcelas de maior relevância técnica e da vinculação dos atestados aos itens da planilha.

O referido pedido de esclarecimento foi encaminhado à Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos para manifestarem sua resposta, que respondeu conforme abaixo:

1. Sobre a Responsabilidade Técnica (Engenharia Elétrica) e Serviços de Alta Complexidade e Média Tensão

A planilha orçamentária do certame prevê itens de elevada especificidade técnica, destacando-se a instalação de transformador de distribuição trifásico de 150 kVA e a adequação da entrada de energia elétrica em média tensão. Diante da complexidade desses itens, questiona-se:

- Para fins de habilitação técnica, será exigido que o profissional indicado apresente Certidão de Acervo Técnico (CAT) que comprove especificamente a execução de subestações ou instalações em média tensão com potência igual ou superior à prevista (150 kVA)?

Resposta: Sobre a CAT (Certidão de Acervo Técnico): Para fins de habilitação, será exigido que o profissional indicado (Responsável Técnico) apresente CAT e/ou Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto. Embora a Lei 14.133/2021 vede exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos para a capacidade técnico-profissional (Art. 67, § 1º), a natureza do serviço (Obras em Entrada de Energia em Alta/Média Tensão) deve estar contemplada no acervo, dada a especificidade técnica e os riscos envolvidos na operação de sistemas dessa magnitude. A Administração entende que a execução de instalações elétricas de alta/média tensão confere a necessidade de manuseio em instalação de sistemas de 13.8kV/220V-127V, conforme as normas da concessionária local (Neoenergia Elektro).

- Considerando que o objeto envolve a implantação de equipamentos de proteção elétrica e a elaboração de projeto de adequação da entrada de energia, a Administração confirma a necessidade de um Engenheiro Eletricista como responsável técnico exclusivo para estas parcelas?



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

Resposta: Sobre o Engenheiro Eletricista: Sim. Para as parcelas de instalações elétricas de alta/média e baixa tensão e proteções, a Administração exige a anotação de responsabilidade técnica por profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA na modalidade Engenharia Elétrica, e CFT na modalidade Eletrotécnica, sendo vedada a substituição por profissionais de outras áreas.

Ainda sobre as parcelas de maior relevância técnica e da vinculação dos atestados aos itens da planilha, observa-se que a planilha contempla a execução de instalações elétricas relacionadas ao sistema de alimentação do empreendimento. Para garantir que a contratada possua a expertise necessária, foi apresentado os seguintes esclarecimentos:

- Os atestados de capacidade técnica deverão, obrigatoriamente, contemplar quantitativos mínimos para os itens de proteção elétrica e transformadores, ou a Administração aceitará atestados de obras civis genéricas que contenham apenas "instalações elétricas prediais" de baixa tensão?

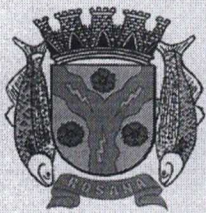
Resposta: Não serão aceitos atestados que contemplem apenas "instalações elétricas prediais de baixa tensão" para suprir a exigência das parcelas de alta/média tensão. O item 4.a.3 do ETP é claro ao exigir comprovação em "SERVIÇOS DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO (SERVIÇOS EM ENTRADA DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO)".

- Quais são as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo que foram definidas pela equipe técnica para este edital, especialmente no que tange aos serviços de engenharia elétrica mencionados nos itens 22 a 25 da impugnação anterior?

• Atestados de obras de "igual complexidade" de forma genérica serão aceitos, ou a comprovação deve obrigatoriamente contemplar os serviços elétricos específicos listados acima?

Resposta: Atestados de Obras Civis Genéricas não serão aceitos, nem atestados que contemplem apenas "instalações elétricas prediais de baixa tensão" para suprir a exigência das parcelas de alta/média tensão. O item 4.a.3 do ETP é claro ao exigir comprovação em "SERVIÇOS DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO (SERVIÇOS EM ENTRADA DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO E INSTALAÇÃO DE CABO MULTIPLEXADO)".

Parcelas de Maior relevância técnica: Para este certame, a equipe técnica define como parcelas de maior relevância:



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ. 67.662.452/0001-00 - licitacoes@rosana.sp.gov.br

Paço Municipal (18) 3288-8200 - Ouvidoria (18) 98131-8786

Avenida José Laurindo, 1540 - Centro - CEP. 19270-081

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br


1. Execução/Reforma de entrada de energia em alta/média tensão para baixa tensão (posto de transformação 13,8KV - 220/127V), conforme norma concessionária local (Elektro);
2. Instalação de transformador de distribuição em poste, conforme norma concessionária local (Elektro);
3. Instalação de rede secundária em cabo multiplexado em poste, conforme norma concessionária local (Elektro).

A aceitação de "igual complexidade" dar-se-á desde que o atestado comprove a execução de subestações/posto de transformação de energia ou redes de distribuição de características similares, não sendo aceita a analogia com instalações residenciais ou comerciais de pequeno porte.

Por fim, conclui-se que a administração reitera que o rigor nas exigências de qualificação técnica visa assegurar a integridade física dos Munícipes frequentadores do Estádio Luiz Canuto Filho e a durabilidade do patrimônio público, evitando contratações de empresas sem a devida especialização para serviços de alta periculosidade (eletricidade em alta/média tensão)

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 30 de março de 2026.



Fernando Silgueiro Mendes Ramalho
Secretário de Licitações e Compras